

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Este estudo técnico preliminar é elaborado para tratar da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade do Hospital Senador Antônio Farias no município de Cortês/PE.

1.2 Considerando a nutrição dos pacientes, uma alimentação adequada é essencial para a recuperação dos pacientes. Os alimentos fornecidos devem ser balanceados em nutrientes, atendendo às necessidades específicas de pacientes com diferentes condições médicas.

1.3 Considerando a prevenção de desnutrição, muitos pacientes hospitalizados correm o risco de desnutrição devido a condições médicas, procedimentos cirúrgicos ou tratamentos agressivos. Uma oferta adequada de alimentos ajuda a prevenir a desnutrição e promover a recuperação dos pacientes.

1.4 Considerando que alguns tratamentos médicos podem causar efeitos colaterais que afetam o apetite e a capacidade de ingestão de alimentos, portanto, é importante oferecer uma variedade de opções alimentares para garantir que os pacientes recebam os nutrientes necessários para tolerar e responder bem ao tratamento.

1.5 Considerando a manutenção da saúde dos funcionários, além dos pacientes, a equipe médica e os funcionários do hospital também precisam de alimentação adequada para manter sua saúde e energia durante o turno de trabalho.

1.6 Considerando que é fundamental garantir que os alimentos fornecidos estejam frescos, seguros e livres de contaminação, a compra de alimentos de fornecedores confiáveis e a manutenção de padrões de higiene adequados são essenciais para garantir a segurança alimentar dos pacientes e funcionários.

1.7 Considerando que no ano de 2024 o Hospital Senador Antônio Farias atendeu em média 1.212 (mil duzentos e doze) pacientes de internamento, fornecendo em média 3.100 (três mil e cem) refeições diárias, distribuídas entre café da manhã, almoço, jantar e lanches, aos pacientes e equipe técnica.

1.8 Considerando que a administração pública busca ampliar e melhorar continuamente a prestação dos serviços à população do município de Cortês/PE.



- 1.9 Considerando que o Processo Administrativo 007/2025, Pregão SRP 001/2025, teve os itens 26, 27, 28, 30, 31, 32, 50, e 51 fracassados.
- 1.10 Considerando que os itens fracassados são de extrema importância dentro da dieta hospitalar.
- 1.11 Em resumo, a compra de alimentos para o Hospital Senador Antônio Farias desempenha um papel crucial na promoção da saúde dos pacientes, na manutenção da saúde dos funcionários e na garantia da segurança e qualidade dos alimentos fornecidos

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 3.1.1 A licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável.
- 3.1.2 Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 3.1.3 Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.
- 3.2 O fornecedor deve encaminhar proposta de preços contendo todas as especificações, marca e modelo dos produtos ofertados.
- 3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.4 O fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital.





4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos II (contratações similares de outros entes públicos) e IV (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação) do art. 5º. da IN nº 73, de 2020.

4.2 Para obtenção do preço médio, foi utilizado o Método Aritmético Aplicado, obtidos através de cálculo com base na média aritmética de todos os preços selecionados nas pesquisas realizadas.

4.3 A cotação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa nº 065, de 2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a relevância da demanda, a realização de aquisição será por meio de pregão na forma eletrônica, com fulcro no inciso I, do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Será utilizado o procedimento auxiliar do Registro de Preço, com fulcro no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A aquisição se dará por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em parcelas e de acordo com orientação e fiscalização de servidor da área requisitante.

5.5 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), para a entrega dos produtos requisitados, na sede do **Hospital Senador Antônio Farias**, PE-085, 104, Cortês/PE, CEP 55.520-000. A entrega se dará nos horários das 7h às 14h, de segunda a sexta-feira e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes.

5.6 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, em embalagens íntegras de forma a proteger os produtos da poeira e umidade, do transporte até a instituição, e ainda devem ser acondicionados de acordo, de forma a garantir a integridade do produto até o uso.



- 5.7 O servidor designado receberá os produtos no momento da entrega, rejeitando os ingredientes que porventura estejam em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando imprestável para uso.
- 5.8 O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total constante do rótulo do fabricante.
- 5.9 Não serão recebido produto com quantidade inferior à solicitada.
- 5.10 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.11 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.12 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.13 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.15 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.
- 5.16 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:
- 5.16.1 Trata-se de entrega parcelada de etapas de alimentação, conforme a necessidade mês da instituição, mas com média mensal comprovada conforme ofício de solicitação emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Cortês/PE, para atendimento à Cozinha Comunitária Municipal e aos programas desenvolvidos por esta pasta.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os itens solicitados estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cardápio e relações anexas a este estudo.

6.2 As quantidades solicitadas se dão em função das quantidades usadas no ano de 2024, no período de 12 (doze) meses.

6.3 Segue quadro, ressaltando que o quantitativo da solicitação, conforme solicitação do setor demandante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Atum, em conserva, coberto com óleo comestível, ralado, embalagem com 170g	KG	1.350
2	Carne Bovina 1ª qualidade, tipo coxão duro	KG	1.950
3	Carne Bovina 1ª qualidade, tipo patinho, em bife	KG	920
4	Carne bovina fígado congelado in natura, tipo de corte: FÍGADO. Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: congelado.	KG	580
5	Carne bovina, acém, sem osso apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). apresentando cor e odor característico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	KG	1.950
6	Carne de peixe - Merluza em filé	KG	1.350
7	Frango, Semi-Processado - Inteiro, Congelado, Inteira, Sem Pes, Sem Cabeça, E Miudos, Com Aspecto Cor E Cheiro Próprio, Sem Manchas, Acondicionado Em Saco Plástico, Peso 1Kg	KG	2.950
8	Frango, tipo coxa e sobrecoxa sem tempero, acondicionada em embalagem de 1kg e no máximo 6% de seu peso em água, de acordo com a portaria 210/98 do ministério da agricultura, contendo o selo de inspeção do órgão competente, data de	KG	2.950



	entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de empacotamento, atendendo todas as exigências dos órgãos sanitários competentes: Anvisa /ministério da saúde;		
--	---	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme pesquisa de preço, fica estimado o preço máximo para formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios correspondentes aos itens fracassados do Pregão SRP 001/2025 para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE, o valor de **R\$ 319.623,80 (trezentos e dezenove mil seiscientos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atum, em conserva, coberto com óleo comestível, ralado, embalagem com 170g	KG	1.350	7,70	10.395,00
2	Carne Bovina 1ª qualidade, tipo coxão duro	KG	1.950	38,06	74.217,00
3	Carne Bovina 1ª qualidade, tipo patinho, em bife	KG	920	43,01	39.569,20
4	Carne bovina fígado congelado in natura, tipo de corte: FÍGADO. Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: congelado.	KG	580	17,47	10.132,60
5	Carne bovina, acém, sem osso apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). apresentando cor e odor característico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de	KG	1.950	28,86	56.277,00



	inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.				
6	Carne de peixe - Merluza em filé	KG	1.350	32,45	43.807,50
7	Frango, Semi-Processado - Inteiro, Congelado, Inteira, Sem Pes, Sem Cabeça, E Miudos, Com Aspecto Cor E Cheiro Proprio, Sem Manchas, Acondicionado Em Saco Plastico, Peso 1Kg	KG	2.950	14,15	41.742,50
8	Frango, tipo coxa e sobrecoxa sem tempero, acondicionada em embalagem de 1kg e no máximo 6% de seu peso em água, de acordo com a portaria 210/98 do ministério da agricultura, contendo o selo de inspeção do órgão competente, data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de empacotamento, atendendo todas as exigências dos órgãos sanitários competentes: Anvisa / ministério da saúde;	KG	2.950	14,74	43.483,00
TOTAL				319.623,80	

7.2 A estimativa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa nº 073/2020, por meio de pesquisa de preços e mapa consolidado de preços juntados aos autos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.



9.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios correspondentes aos itens fracassados do Pregão SRP 001/2025 para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da gestora do Fundo Municipal de Saúde.

9.3 Os produtos a serem adquiridos, podem ser licitados por meio da modalidade pregão, no sistema de registro de preço, na forma eletrônica e julgamento por Menor Preço por Item.

9.4 Assim, a contratação será exclusiva em itens unitários para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

10. Responsáveis

10.1 José Augusto Borba do Nascimento – Nutricionista

Cortês/PE, 05 de maio de 2025.

José Augusto Borba do Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde
José Augusto Borba do Nascimento
Nutricionista CRN 22600

